



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pauliceia**

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

#### **Câmara Municipal de Pauliceia**

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: [www.camarapauliceia.sp.gov.br](http://www.camarapauliceia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR N. 35/26 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre alteração à lei complementar municipal n.º 11/15 de 22 de maio de 2015 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica alterado o § 3º do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 11/2015 de 22 de Maio de 2015, que dispõe sobre autorização para a concessão de contraprestação aos estudantes estagiários que residam no Município de Paulicéia, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - [ ]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício.

§ 4º - [...]

§ 5º - [...]

§ 6º - [...]”

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 3 de 4



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR N. 35/26 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ARTIGO 2 °** – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 11/2015 de 22 de maio de 2015.

**ARTIGO 3 °** – Fica o Departamento Pessoal autorizado a implantar o novo valor da, bolsa mensal no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a todos os estagiários.

**ARTIGO 4 °** – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**ARTIGO 5°** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**ANTONIO SIMONATO**  
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 4 de 4



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **LEI N. 200/26 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, 4,26% de reposição salarial e 0,74% de aumento real sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2026, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2026, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 13 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO SIMONATO**  
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa